

DECRETO Nº 1465 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2016.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2016 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 e das Leis Municipais nº 200, de 16/05/1988 e 387, de 27/08/1992, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - No exercício de 2016, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacional:

- | | |
|----------------------------------|---|
| a) 01 de janeiro (sexta-feira) | - Confraternização Universal; |
| b) 21 de abril (quinta-feira) | - Tiradentes; |
| c) 1º de maio (domingo) | - Dia do Trabalhador; |
| d) 07 de setembro (quarta-feira) | - Independência do Brasil; |
| e) 12 de Outubro (quarta-feira) | - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil |
| f) 02 de novembro (quarta-feira) | - Finados; |
| g) 15 de novembro (terça-feira) | - Proclamação da República; |
| h) 25 de dezembro (domingo) | - Natal. |

II- Feriados Estadual:

- | | |
|-------------------------|--------------------------------------|
| a) 09 de julho (sábado) | - Data Magna do Estado de São Paulo. |
|-------------------------|--------------------------------------|

III- Feriados Municipal:

- | | |
|----------------------------------|---|
| a) 25 de março (sexta-feira) | - Paixão de Cristo; |
| b) 23 de junho (quinta-feira) | - Aniversário do Município; |
| c) 29 de junho (quarta-feira) | - Festa do Divino Espírito Santo; |
| d) 08 de dezembro (quinta-feira) | - Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município de Jacupiranga); |

ARTIGO 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| I- 08 de fevereiro (segunda-feira) | - facultativo; ponte |
| II- 09 de fevereiro (terça-feira) | - facultativo - Carnaval |
| III- 10 de fevereiro (quarta-feira) | - Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 as 17h30; |



IV-	22 de abril (sexta-feira)	- facultativo - ponte
V-	26 de maio (quinta-feira)	- Corpus Christi;
VI-	27 de maio (sexta-feira)	- facultativo; ponte
VII-	24 de junho (sexta-feira)	- facultativo; ponte
VIII-	28 de outubro (sexta-feira)	- Dia do Servidor Público
IX-	14 de novembro (segunda-feira)	- facultativo, ponte
X-	20 de novembro (sábado)	- Dia da Consciência Negra;
XI-	09 de dezembro (sexta-feira)	- facultativo - ponte
XII-	23 de dezembro (sexta-feira)	- facultativo;
XIII-	30 de dezembro (sexta-feira)	- facultativo

ARTIGO 3º - O disposto neste Decreto, consolidado no Anexo Único, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único - Os Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Obras, deverão no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste Decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

ARTIGO 4º - No período de 12 de dezembro de 2016 á 13 de janeiro de 2017, haverá somente expediente interno no Paço Municipal.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

RICARDO MOHRING NETO
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica



(FLS.03 DO DECRETO N° 1.465 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015)

**-ANEXO ÚNICO-
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**

ANO 2016

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemoração	Tipo
Janeiro	1°	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	8	Segunda-feira	Antecede o Carnaval	Ponto Facultativo
	9	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	10	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até as 12 horas
Março	25	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
Abril	21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
	22	Sexta-feira	Tiradentes	Ponto Facultativo
Maio	1°	Domingo	Dia do trabalhador	Feriado Nacional
	26	Quinta-feira	Sucede Corpus Christi	Ponto Facultativo
	27	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Junho	23	Quinta-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
	24	Sexta-feira	Sucede o Aniversário do Município	Ponto Facultativo
	29	Quarta-feira	Festa do Divino Espírito Santo	Feriado Municipal
Julho	9	Sábado	Data Magna do Estado de São Paulo	Feriado Estadual
Setembro	7	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
	28	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	2	Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
	14	Segunda-feira	Proclamação da República	Ponto Facultativo
	15	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Sábado	Dia da Consciência Negra	Ponto Facultativo
Dezembro	8	Quinta-feira	Padroeira Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal
	9	Sexta-feira	Sucede o dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
	23	Sexta-feira	Antecede o Natal	Ponto Facultativo
	25	Domingo	Natal	Feriado Nacional
	30	Sexta-feira	Antecede o Ano novo	Ponto Facultativo



